

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2023/00187

Publicação Diária - Data: 20/11/2023

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (DIRFO-GP)

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00381 de 17 de novembro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o(a) servidor(a) **RAPHAEL CHEDIER BARREIRA PEDROSA DE SOUSA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10751, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00136, de 08/05/2023, **com efeitos a partir de 04/12/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00382 de 17 de novembro de 2023

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **RAQUEL VALERIANO LISBOA MACHADO**, ANALISTA JUDICIÁRIA, matrícula 10589, da função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do(a) 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2023/00135, de 08/05/2023, **com efeitos a partir de 04/12/2023**.

**II - DESIGNAR** o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, em vaga decorrente da dispensa de RAPHAEL CHEDIER BARREIRA PEDROSA DE SOUSA, matrícula 10751, **com efeitos a partir de 04/12/2023**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

#### PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00383 de 17 de novembro de 2023



**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **SHIRLEY DE OLIVEIRA COELHO**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10327, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE I (FC-01) do (a) 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, em vaga decorrente da dispensa de RAQUEL VALERIANO LISBOA MACHADO, matrícula 10589, **com efeitos a partir de 04/12/2023**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ROGERIO MOREIRA ALVES**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIA-DIRFO-GP SIGA Nº JFES-PDF-2023/00384 de 17 de novembro de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA Nº 251/DF, de 19/02/2009, e **LOTAR** o(a) servidor(a) **MIRIAN ROGÉRIA PIZOLATO BILIZAR SCHUNIG**, TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10456, no(a) SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE SERRA, **com efeitos a partir de 17/11/2023**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ROGERIO MOREIRA ALVES**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**PORTARIAS**

**PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00084 de 16 de novembro de 2023**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** as prescrições estabelecidas pela Resolução nº 569/2019-CJF, de 6 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, disciplinando o uso do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras instituído pela Lei 14.133/2021;



**CONSIDERANDO** a importância em modernizar, agilizar e controlar a gestão de recursos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (CPPJ), no âmbito desta Seccional, para o pagamento de despesas realizadas pelo regime de suprimento de fundos, observadas as devidas disposições legais.

Parágrafo único. A utilização da conta tipo "B" somente poderá ocorrer na impossibilidade de uso do cartão, conforme parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 569/2019-CJF.

Art. 2º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de despesas eventuais de pequeno vulto e pronto pagamento, urgentes ou imprevisíveis, condicionadas às hipóteses elencadas nos incisos do art. 12 da resolução supracitada.

Art. 3º O prazo de aplicação é de 90 dias, a contar da data da concessão, sendo obrigatória a prestação de contas, com a devida comprovação dos gastos previamente autorizados, no respectivo processo de concessão.

§ 1º A prestação de contas final do suprimento de fundos deverá se dar em até 30 (trinta) dias após o prazo de aplicação previsto no caput ou após o uso total do limite disponível, caso este ocorra primeiro, observada a exceção contida no art. 7º desta Portaria.

§ 2º Na hipótese de utilização do CPPJ, o agente suprido, ao receber cada fatura mensal, deverá providenciar a prestação de contas parcial até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º O suprido deverá observar o limite máximo para realização da despesa previsto no § 2º do art. 3º da Resolução nº 569/2019-CJF, sendo vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para fins de adequação ao limite estabelecido.

Art. 5º É vedada a realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos processos normais de aquisição.

Art. 6º O pagamento da fatura mensal do cartão deve acontecer independentemente da prestação de contas parcial, a fim de evitar a incidência de juros de mora após o vencimento, sendo que, posteriormente, caso alguma despesa seja impugnada, caberá o recolhimento do valor pelo suprido por meio de GRU.

Art. 7º Fica limitada a aplicação do suprimento de fundos até o dia 10 de dezembro de cada exercício financeiro e a prestação de contas até o dia 15 de dezembro do mesmo exercício.

Parágrafo único. Na impossibilidade de prestação de contas até 15 de dezembro, é obrigatória a apresentação de justificativa, neste mesmo prazo, devendo a respectiva prestação de contas e o recolhimento do eventual saldo em espécie não utilizado serem apresentados até o dia 20 de dezembro.

Art. 8º Deverá ser observado o mapeamento dos processos de trabalho de suprimento de fundos que consta dos arquivos "Solicitação de Suprimento de Fundos", "Solicitação de Compras /Serviço ao Suprido" e "Prestação de Contas", em anexo, que serão publicados, também, na Intranet desta Seccional para consulta de todos os interessados.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias JFES-POR-2021/00034 e JFES-POR-2021/00071.



Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **PORTARIAS (PGP)**

### **PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00598 de 17 de novembro de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **LARISSA MARON COLEN**, matrícula 10.818, lotada no 2º Juizado Especial Federal, a **3ª parcela** de férias do período aquisitivo **2021/2022**, a ser usufruída de **11 a 16/12/2023** (06 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### **PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00599 de 17 de novembro de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada jornada de trabalho reduzida para servidora lactante de **6 (seis) horas diárias**, no período de **17 a 30/11/2023**, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00022, ressaltando que - atendidas as condições - a jornada lactante pode ser requerida **até a idade de 01 ano** da criança (**12 meses**), conforme Resolução nº 002/2008 /CJF, art. 21-D, **modificada** pela 725/CJF;

Matrícula	Servidora	Lotação
10.897	RAFAELA RIBEIRO MUNIZ CAMPOS	Núcleo de Contratações



Art. 2º - As servidoras devem enviar, mensalmente e até o **último dia útil do mês** em que foi concedida a jornada, **DECLARAÇÃO** de que continuam na **situação de aleitamento materno**, para a **MANUTENÇÃO** da jornada reduzida;

Art. 3º - Caso **cesse** a condição de aleitamento materno, a servidora deverá comunicar ao Núcleo de Gestão de Pessoas para as providências devidas (cancelamento da jornada reduzida de trabalho).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00600 de 17 de novembro de 2023**

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA N° 168, DE 15 DE JULHO DE 2005, DA ILMA. SRA. DIRETORA DA SECRETARIA GERAL,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSIDERAR** como licença para tratamento de saúde o período de **31/10/2023 a 16/11/2023** para a servidora **MIRIAN ROGÉRIA PIZOLATO BILIZAR SCHUNIG**, matrícula 10456, então lotada na Seção de Controle de Mandados da Sede, de acordo com o conteúdo do parecer TRF2-PAR-2023/01292.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO**  
**DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00602 de 17 de novembro de 2023**

**O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **THAILES SOUZA DE JESUS**, matrícula 10.925, lotado na Vara Federal de São Mateus, a **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **11 a 15/12/2023** (05 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00603 de 20 de novembro de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2023/00583, de 09/11/2023, remarcando, por necessidade de serviço, a **2ª parcela** de férias, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, de **GABRIEL HENRIQUE LIMA GOMES**, Técnico Judiciário, matrícula 10872, lotado na Seção de Suporte ao Usuário Interno, para o período de **22/01 a 01/02/2024 (11 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2023/00604 de 20 de novembro de 2023**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2023/00602, expedida em 27/11/2023, que trata das férias do servidor **THAILES SOUZA DE JESUS**, matrícula 10.925, lotado na Vara Federal de São Mateus, para fazer constar - quanto à marcação da **1ª parcela** de férias do período aquisitivo **2022/2023**, a ser usufruída de **11 a 15/12/2023** (05 dias), a **OPÇÃO por adiantamento de férias**, conforme constou no pedido do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



## PEDIDOS DE DIÁRIAS

### EXTRATO DE DIÁRIAS de 20 de novembro de 2023

Número do processo	JFES-EOF-2023/00382
Nome do proponente	Rogerio Moreira Alves
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Enara de Oliveira Olimpio Ramos Pinto
Cargo/Função do proposto	Juiz Federal
Matrícula do proposto	ES7009
Serviço/Atividade	Solenidade de homenagem de serviços prestados
Nome da entidade	TRF2
Local da entidade	Rio de Janeiro/RJ
Período do afastamento	31/10/2023
Transporte	Aéreo
Valor unitário das diárias	R\$ 1.253,00
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	R\$ 127,26
Ressarcimento por uso de veículo particular	R\$ 0,00
Total das diárias pagas	R\$ 572,74
Ordenador de despesas	Rogerio Moreira Alves
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 53,76
Dedução de auxílio transporte	R\$ 0,00
Utilização de carro oficial	Não

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Rogério Moreira Alves  
Juiz Federal - Diretor do Foro

Roger Croce Pinheiro  
Diretor da Secretaria Geral

JFES-BIE-2023/00187 - Geração:  
SEDOD  
Setores responsáveis pelas informações:  
DIRFO, GAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, DAT, SEASG,  
DGP, CAP, SEPLO, SECAD  
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /  
Vitória - ES

